

SANTO AGOSTINHO, *Sobre a mentira*, tradução Tiago Tondinelli, Ecclesiae, Campinas 2016. 146 p.

Com esta tradução, a Editora Ecclesiae torna acessível em língua portuguesa a uma pequena, porém importante obra de Santo Agostinho, visto abordar uma complicada questão que perturba a humanidade desde a Antiguidade até os dias atuais, um problema que está presente nas relações humanas atingindo desde as pequenas coisas cotidianas até às grandes especulações racionais, ou como nos diz o próprio Agostinho no início da referida obra, «mentir é um grande problema que muitas vezes nos inquieta em nosso dia a dia. Sucede por vezes acusarmos, de forma imprudente, como mentira o que não é mentira, e pensarmos, às vezes, que se possa mentir de forma honesta, informal ou por misericórdia» (*De mend.* I, 1 – grifo nosso).

Filosoficamente falando, o tema da mentira envolve dois grandes problemas: saber se a mentira faz parte da natureza humana ou da essência do ser humano e se esta entra em contradição com a verdade, motivos pelos quais foi trabalhado por diversos pensadores desde a Antiguidade, tanto entre os pagãos como entre os cristãos, mas que, no entanto, Agostinho foi o primeiro a analisar esta questão em um tratado específico, escrito no ano de 395, com o título *De mendacio* (Sobre a mentira).

Quanto aos motivos imediatos que levaram Agostinho a escrever o tratado *De mendacio*, não há nenhuma referência explícita na própria obra, mas, pelos temas nele desenvolvidos, dá para se deduzir que a questão da mentira era algo que estava incomodando a sociedade e, principalmente, a Igreja na época de Agostinho, de forma que o principal objetivo da obra fora combater a má interpretação dada por alguns católicos que consideravam certos tipos de mentiras como úteis e moralmente aceitáveis, como um “mal necessário” ou um “mal menor” para se evitar um “mal maior”, antecipando-se aquilo que na Modernidade ficaria conhecido por “tese da exceção à mentira”. Pois, por exemplo, esse foi exatamente o motivo que levou o pensador Immanuel Kant a escrever, mais tarde, na Modernidade, o ensaio *Sobre um suposto direito de mentir por amor à humanidade*, em resposta ao artigo *Das reações políticas* (1796), de Benjamin Constant, em que critica a

Civitas Augustiniana, 5 (2016) pp.172-175.

ISSNe: 2182-7141 DOI: 10.21747/civitas/52016a8

incondicionalidade do dever de dizer a verdade, supostamente defendida por Kant em suas obras anteriores ao supracitado ensaio. Dizemos supostamente, pois, no referido artigo, Benjamim Constant não menciona expressamente o nome de Kant, fala apenas de certo “filósofo alemão”, mas que Kant tomou para si, assumindo que havia defendido essa tese em locais diversos de algumas de suas obras. Não só Benjamim Constant, mas também Arthur Schopenhauer, Max Stirner e Jean Paul Sartre, dentre outros, na Modernidade e Contemporaneidade, cada um à sua maneira, irão relativizar o dever de dizer a verdade, quando, para todos eles, o indivíduo tem o direito de mentir em determinadas circunstâncias, e/ou o dever de dizer a verdade quando tiver direito a ela.

Se examinarmos a estrutura argumentativa do *De mendacio*, perceberemos que, após uma rápida introdução, em que apresenta a importância do tema, dadas as dificuldades em definir o que venha a ser a mentira, Agostinho escolheu como instrumento metodológico de suas análises seguir uma “via negativa”. Uma herança ou reflexo de sua rápida passagem pelo ceticismo acadêmico. Para tal, a partir do capítulo II, começa a examinar a questão da mentira por aquilo que não é ela, com uma análise/negação sucessiva de supostos tipos de mentiras, que inicia com os tipos mais simples, que vão sendo negados/substituídos ao longo do texto por tipos mais complexos, aperfeiçoando suas argumentações rumo a uma possível definição do que venha a ser a natureza da mentira.

E dentre os casos de supostas mentiras começa pelas anedotas, que dentre as tipologias de mentiras por ele examinadas são as únicas que «nunca podem ser consideradas mentiras, porque possuem uma clara significação pela maneira de falar e atitude de quem brinca, em não querer enganar, ainda que não diga coisas verdadeiras» (*De mend.*, II, 2 – grifo nosso), o que já deixa entrever que a definição do que venha a ser a mentira, que virá mais adiante, terá como ponto central a questão do querer ou a intenção deliberada do querer enganar. De forma que, embora continue com seu método de “aperfeiçoamento sucessivo de casos”, já no capítulo III, Agostinho chega, ou antecipa à conclusão de que «mente aquele que tem uma coisa em mente e expressa outra diferente com palavras ou outros sinais» (*De mend.*, III, 3 – grifo nosso). Esta é a definição clássica que assume no início da obra e preservará até o fim, e não só nesta, mas em toda sua produção literária até o final de sua vida, onde estão claros dois elementos na análise/definição do que venha a ser mentir: a) primeiro, a vontade ou intenção deliberada, ou melhor, da má

intenção, pois, para Agostinho, no ato de mentir está a consciência de que se está mentindo deliberadamente; e b) que pressupõe a certeza de que o está se dizendo é mentira, ou pelo menos a crença de que sabe o que venha a ser a verdade, de forma que, como diz nas *Confissões*, «ninguém diz uma mentira sem que ele próprio não saiba o que é verdade» (Conf., X, 41, 66). Com isto Agostinho faz uma importante distinção entre mentir e se enganar ou errar, pois «quem expressa o que crê ou opina interiormente, ainda que seja um erro, não mente. Crê que é tal como enuncia e, levado por essa crença, expressa o que sente [...]. Logo, pode-se dizer um erro sem mentir se quem o enuncia pensa que é como disse, e se pode dizer uma verdade mentindo se quem a expressa pensa que diz uma falsidade e quer fazer passar por verdade, ainda que efetivamente não seja» (*De mend.*, III, 3).

Ao analisar as várias facetas que assume a mentira, chegando a um total de oito tipos de mentiras por ele examinados, deixa entrever que a mentira vai além dos atos de fala e sinais, o que podemos dizer que, em Agostinho, a mentira não se esgota no domínio do engano, ela abrange também a simulação, a dissimulação, a omissão e o silêncio. Com isto, Agostinho eleva à questão da mentira para além do problema da linguagem, ou da verdade, acrescentando a isso uma conotação moral, centrada na intenção do que fala ou cala, e isto é o que importa, o critério ou a partir do qual todos os atos de fala e de cala são julgados, conforme diz no capítulo IV: «ninguém poderá duvidar que mente aquele que, com ânimo deliberado, diz algo falso com intenção de enganar» (*De mend.*, IV, 05 – grifo nosso).

Ou seja, embora toda rejeição à mentira seja, no fundo, uma defesa da verdade, o problema, ou o que está em questão não é a verdade em si, mas a intenção de quem fala (ou cala), que pode ser má até quando fala a verdade.

Com isto, apesar de ser considerado um neoplatônico, neste ponto Agostinho se afastava em muito de Platão, que no Teeteto (187c - 201d) reduz a mentira a um problema de ignorância ou engano por parte de quem mente.

Agostinho, ao contrário, diz que «o mentiroso sabe ou opina saber que aquilo que pensa é verdade, mas expressa algo diferente do que tem em mente. E por conhecer a verdade interiormente e expressar algo diverso do que se tem em mente o falante terá mentido» (*De mend.*, III, 03), colocando o acento no querer ou intenção deliberada da vontade.

Portanto, diferentemente de Platão, para Agostinho o mentiroso tem consciência ou sabe que está mentindo, mais do que isto usa de sua razão para mentir, para articular de forma inteligente o seu argumento falacioso.

Quanto ao “suposto direito de mentir” ou a “tese da exceção à mentira”, ou refutando àqueles que «pensavam que às vezes se possa mentir de forma honesta, informal ou por misericórdia» (*De mend.*, I, 1 – grifo nosso), a partir do capítulo XIV, Agostinho passa a examinar determinados tipos ou espécies de mentiras em particular, caso a caso, totalizando um número de oito tipos de mentiras. E, embora defender o princípio geral de que “nunca se deve mentir” ou que “toda mentira é condenável”, entretanto, admite que, pelo grau de consequências, gravidade ou danos que elas causam, seja para com aquele que mente ou outrem a quem ela prejudique, principalmente em relação à salvação eterna, Agostinho defende que haja uma hierarquização entre os tipos de mentiras. Assim, em ordem decrescente de gravidade, partindo do pior de todos os tipos – a “mentira religiosa”, que é uma mentira mesmo que seja em nome de uma causa nobre, ou seja, mesmo que para converter e/ou trazer de volta o herege para o seio da Igreja, faz a seguinte classificação:

- 1- mentiras em matéria de doutrina religiosa;
- 2- mentiras que prejudicam alguém e não favorecem a ninguém;
- 3- mentiras que favorecem alguém, mas que prejudicam outrem;
- 4- mentiras que se dizem pelo simples prazer de mentir;
- 5- mentiras que se dizem para agradar os outros com palavras bonitas;
- 6- mentiras que se dizem para proteger os bens materiais;
- 7- mentiras que se dizem para salvaguardar a vida;
- 8- mentiras que se dizem para conservar a pureza corporal de alguém.

Ou seja, fazendo uma análise a partir dos efeitos que a mentira tem sobre a pessoa que mente e sobre as outras pessoas que são enganadas, e não pelo conteúdo da fala dita mentirosa, Agostinho admite uma hierarquia entre os tipos de mentiras, onde umas são menos graves do que outras, pelo menor grau de dano que causam, mas mantém o princípio geral de que todas são condenáveis, uma vez que a mentira em si é um mal, e o que devemos ensinar a todos é a “não mentir” ou “jamais mentir”.

Agostinho se distancia assim dos defensores da “tese da exceção à mentira” antecipando o que viria a defender, mais tarde, na Modernidade, o filósofo Immanuel Kant em suas principais obras, especialmente na Fundamentação da metafísica dos costumes, que na contramão de muitos outros pensadores de seu tempo, que deram ao problema da mentira um tratamento jurídico, político, linguístico ou ideológico, o qual, preocupado com a defesa ontológica da verdade, manteve o princípio universal de que mentir é sempre algo condenável, dando, igualmente a Agostinho, um caráter moral ao problema da mentira.

Marcos Roberto Nunes Costa¹

¹ Doutor em Filosofia pela PUCRS. Professor da Graduação e Mestrado em Filosofia da UFPE e do Programa Integrado de Doutorado em Filosofia - UFPE/UFPB/UFRN. Atualmente fazendo Pós-doutorado em Filosofia no Instituto de Filosofia da Universidade do Porto, sob a orientação do Prof. Dr. Francisco Meirinhos. E-mail: marcosnunescosta@hotmail.com.